DECRETO N.º 5.882 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Prolongamento de Logradouro Público.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n.º 007, de 24 de fevereiro de 1992, especificamente o artigo 80 que preceitua "O reconhecimento de logradouros será efetuado mediante Decreto do Prefeito Municipal e poderá, a exclusivo critério da administração, abranger somente trechos parciais que preencham as condições necessárias e tenham interligações com logradouros já oficialmente reconhecidos."

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 832/2021, datado de 21 de janeiro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecido como prolongamento do logradouro público denominado Alameda dos Turistas, uma faixa de terras com aproximadamente 650,00 m (seiscentos e cinquenta metros) de extensão por 10,00 m (dez metros) de largura, com início da descrição no vértice do lote 42 da quadra 16 do loteamento Vale da Pontrezina e entre os marcos 04 e 05 da área pública, anteriormente com 179.385,30 m² (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), objeto da matrícula n.º 6425, livro 02-AC, fls. 167, desmembrada da Fazenda Sertão, com sentido sinuoso até atingir sua própria rotatória, no vértice do marco 02 e tangenciado o lote 85, da quadra 05 do Loteamento Vista Alegre.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de janeiro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 22 / 01 / 2021.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 / BIM Nº609.
Rúbrica
Mat 01/2439.